

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 170/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 170/2025
DATA: 30 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 306.900,00 (Trezentos e Seis Mil e Novecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2018 – Apoio a Realização dos Eventos e Festa do Município
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 27.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2020 – Manutenção dos Programas PNATE e PETE
3.3.90.30.00.00 – 0123 – PETE SEED ESTADUAL R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0007.2054 – Manutenção do Consamu e Samu
3.1.71.70.00.00 – 303 – Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 200.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – 504 – Material de Consumo R\$ 29.900,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0013-0101 – Contribuição ao Pasp
3.3.90.47.00.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2020 – Manutenção dos Programas PNATE e PETE

3.3.90.39.00.00 – 0123 – PETE SEED ESTADUAL R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0007.2054 – Manutenção do Consamu e Samu

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 44.000,00

3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuição Patronal R\$ 55.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

01 – Departamento Obras e Urbanismo

15.452.0008.2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

31.90.11.00.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 61.500,00

15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 66.500,00

26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00.00 – 0504 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 29.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:459E909A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/12/2025. Edição 3438

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>